

CASA PETRÔNIO PAULO DE SOUZA
Legislativo Participativo
DA MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO E COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Sobrado/PB, com fulcro no Art.186, parágrafo 1º, alínea g, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber a todos que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com remuneração estabelecidas no anexo único desta resolução, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sobrado/PB.

I – Assessor Especial da Mesa Diretora da Câmara – 01 vaga

II – Assessor Parlamentar – 08 vagas

Art. 2º - Ao assessor da Mesa Diretora compete realizar atividades de apoio administrativo e assessoramento ao Presidente, Mesa e Vereadores, no âmbito das sessões legislativas, supervisionar os departamentos ligados à Administração, pelo bom funcionamento administrativo da Casa, executar outras atividades que lhe forem designadas pelo Presidente.

Art. 3º. O Assessor Especial da Mesa Diretora fica subordinado diretamente ao Presidente da Mesa Diretora no qual poderá indica-lo, e cada

CASA PETRÔNIO PAULO DE SOUZA
Legislativo Participativo
DA MESA DIRETORA

Vereador poderá indicar 01 (um) Assessor Parlamentar por critério de confiança do respectivo Vereador.

Art. 4º - O menor valor de vencimento e de salário básico pagos aos cargos de Assessores em comissão desta Casa Legislativa não poderá ser inferior a 01 (um) salário mínimo nacional.

§1º - Fica estabelecido o reajuste anual de vencimento e de salário básico conforme atualização do salário mínimo nacional.

§2º - Fica estabelecida gratificação em virtude da atividade especial exercida ao Assessor Especial da Mesa Diretora até os limites do valor descrito na tabela do anexo único desta resolução.

§3º - A nomeação dos cargos descritos nesta resolução, não geram vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Sobrado/PB, bem como não gera direito ao 13º salário e férias anuais.

Art. 5º - As despesas constantes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se for o caso.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora, em 07 de julho de 2022.

Marlon Brand de Oliveira Brito
PRESIDENTE

CASA PETRÔNIO PAULO DE SOUZA
Legislativo Participativo
DA MESA DIRETORA

Vitória de Oliveira Barbosa
1ªSECRETÁRIA

João Sérgio Batista
2ºSECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

| CARGO / FUNÇÃO | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO MENSAL | GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE ESPECIAL |
|---|-------------------|---------------------------|--|
| Assessor Especial da Mesa Diretora da Câmara | 01 | R\$ 1.212,00 | R\$ 450,00 |
| Assessor Parlamentar | 08 | R\$ 1.212,00 | ----- |

CASA PETRÔNIO PAULO DE SOUZA
Legislativo Participativo
DA MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Resolução que objetiva dispor sobre a criação de cargos de provimento e comissão do Poder Legislativo deste Município.

A medida tem por escopo tornar a estrutura administrativa mais ágil e que atenda as expectativas da população, principalmente na melhoria dos serviços postos à disposição dos usuários.

Por fim, ressalta-se que a necessidade da administração, bem como mostrando de forma transparente e organizada todos os cargos com suas denominações, quantidade e valores.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, importa ressaltar que a propositura atende à todas as exigências impostas pela Lei de responsabilidade Fiscal, sendo as despesas daí decorrentes compatíveis com as disposições orçamentarias da Câmara Municipal.

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente Projeto de Resolução, oportunidade que solicitamos as Vossas Excelências a valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, apreciação e votação.

Diante do exposto rogo aos Nobres Pares, para a provação da referida matéria.